



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº 006/2015**

## **Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, o seu **despacho nº 057-PCM/2015 de 23 de janeiro**:

### **“Tolerância de Ponto – terça-feira de Carnaval**

Atendendo à quadra festiva de Carnaval e a exemplo de anos anteriores, concedo tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, **no próximo dia 17 de fevereiro de 2015 (terça-feira de carnaval)**, mantendo-se a prestação dos serviços públicos de carácter permanente pelo piquete de água e saneamento e de recolha de resíduos sólidos urbanos”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 23 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.